

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: t5g2s0vw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 08/07/2026 Projeto de lei nº 929/2026 Protocolo nº 6890/2026 Processo nº 2298/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

**Declara de Utilidade Pública Estadual a
Associação Comunitária Rural de Jerusalém do
município de Carlinda, e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõem o Artigo 37, inciso III, e Artigo 39, ambos da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Rural de Jerusalém, com inscrição no CNPJ n.º 00.832.964/0001-04, localizado no município de Carlinda, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de iniciativa legislativa, na modalidade de Projeto de Lei, amparada no Artigo 37, inciso III, c/c Artigo 39, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso, cuja finalidade é declarar de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária Rural de Jerusalém, com inscrição no CNPJ n.º 00.832.964/0001-04, localizado no município de Carlinda, no Estado de Mato Grosso.

A Associação Comunitária Rural de Jerusalém, também designada pela sigla ACR, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, tendo como sede na Comunidade Jerusalém, no município de Carlinda/MT, e foro jurídico na Comarca de Alta Floresta no Mato Grosso.

O objetivo da associação é a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e para melhorar as condições de vida de seus associados.

Para a consecução de seu objetivo, a associação tem por finalidade:

- I – Buscar a captação de recursos financeiros para o desenvolvimento de atividades comunitárias;
- II – Estimular o desenvolvimento do espírito comunitário, incentivando a participação da população no conhecimento e soluções para os problemas comunitários;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

III – Lutar pela fixação do homem no campo, dando-lhe as mínimas condições de vida, isto é, a infraestrutura necessária: escola, estradas, energia, emprego, esportes etc.

Desde sua constituição, a associação desenvolve relevante trabalho em benefício da comunidade rural, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à organização dos produtores e ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária.

Entre suas principais finalidades está a prestação de serviços que contribuam para o fortalecimento e a racionalização das atividades agropecuárias, bem como a promoção de iniciativas destinadas à melhoria das condições de vida de seus associados e de seus familiares.

A associação também incentiva a cooperação entre os produtores rurais, a busca por novas oportunidades de desenvolvimento e o acesso a políticas públicas voltadas ao setor.

O reconhecimento da entidade como Utilidade Pública Estadual representa importante instrumento para ampliar sua atuação institucional, fortalecer parcerias com o poder público e facilitar o acesso a programas e convênios que contribuam para o desenvolvimento da comunidade rural.

Posto isto, é justificativa necessária para apresentar a presente iniciativa legislativa, esperando-se que a mesma seja recebida, processada, analisada, votada e aprovada pelas Comissões Permanentes competentes, e por fim, votada e aprovada pelos membros deste Parlamento Estadual, como medida de direito e justiça.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Julho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual